

**Assembleia pendente de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim de voto a distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância sobre os temas constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 10h00 (“AGO”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância pelo acionista; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>Conforme facultado pela Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia podem enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 7 (sete) dias antes da data de AGO.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o escriturador das ações de emissão da Companhia, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>Alternativamente, o acionista poderá enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia, (a) a por meio do cadastramento das orientações de voto a distância diretamente no link <a href="https://assembleia.ten.com.br/600086579">https://assembleia.ten.com.br/600086579</a>, na aba específica “BVD”, ou (b) por meio do envio do BVD preenchido aos endereços eletrônico ou postal da Companhia, em até 7 (sete) dias antes da data de AGO (ou seja, até 22 de abril de 2024), devendo o acionista, para tanto, apresentar, em conjunto com as instruções de voto ou o boletim de voto a distância devidamente preenchido e assinado, os seguintes documentos, além do extrato de participação acionária do acionista:</p> <p>a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e</p> <p>c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo devidamente registrado no órgão competente; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Eventuais instruções de voto ou boletins enviados e/ou recebidos pela Companhia através do endereço eletrônico <a href="https://assembleia.ten.com.br/600086579">https://assembleia.ten.com.br/600086579</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:riexcelsior@excelsior.ind.br">riexcelsior@excelsior.ind.br</a>, respectivamente, após essa data serão desconsiderados.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> <p>O boletim de voto a distância poderá ser entregue diretamente à Companhia, juntamente com a cópia simples dos documentos exigidos, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores (i) em vias físicas para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830- 504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul; (ii) em vias digitalizadas para o endereço <a href="mailto:riexcelsior@excelsior.ind.br">riexcelsior@excelsior.ind.br</a>, ou, ainda, (iii) o acionista poderá enviar instruções de voto a distância para o endereço eletrônico <a href="https://assembleia.ten.com.br/600086579">https://assembleia.ten.com.br/600086579</a> (mediante cadastramento prévio na Plataforma Ten Meetings, na aba específica “BVD”).</p> <p>Solicitamos que o acionista dê preferência ao envio das vias digitalizadas do boletim de voto, acompanhadas das cópias simples dos documentos exigidos pela Companhia para o endereço eletrônico da Companhia ou ao envio das instruções de voto por meio da Plataforma Ten Meetings, acompanhada dos documentos exigidos na forma do item anterior.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 29/04/2024**

Uma vez recebidos o boletim e a respectiva documentação exigida, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e da sua validação ou não, nos termos da Resolução CVM 81, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento.

Caso o boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido e/ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela Companhia, este será desconsiderado e o acionista será informado no endereço de e-mail supracitado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da AGO (ou seja, até 22 de abril de 2024). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itau-Corretora de Valores S.A.  
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo,  
Bairro Tatuapé, São Paulo/SP,  
CEP 03084-010,  
A/C Atendimento aos Acionistas  
Tel.: 3003-9285 (capitais) ou 0800-720-9285 (demais regiões).  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3;BAUH4]**

3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

4. Deliberar fixar em 3 (três) o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH4]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Mario Ceratti Benedetti / Pedro Petter de Barros

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 29/04/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Demetrius Nichele Macei / Marcos Godoy Brogiato

Adrian Lima da Hora / Sandro Domingues Raffai

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

8. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_